

Prestação de trabalho fora da RAEM a empregador matriculado no Fundo de Segurança Social (FSS) Requerimento

Reservado ao FSS

RP-13

Aplicável à verba do regime de previdência central não obrigatório e ao montante da participação pecuniária

Para o Fundo de Segurança Social,

Para efeitos de requerimento sobre as verbas do ano 20__, não permaneci na Região Administrativa Especial de Macau, pelo menos, 183 dias no ano civil anterior ao ano da atribuição por motivo acima mencionado, pelo que, eu e o empregador vimos declarar o seguinte:

* Cada formulário de requerimento destina-se apenas a um ano civil de atribuição do montante. Caso deseje solicitar para mais de um ano, deverá preencher um novo formulário para cada um, juntamente com os documentos comprovativos relacionados com o ano civil anterior ao ano da atribuição.

I Dados de identificação do requerente (trabalhador):			
Nome		BIRM n.º	
II Dados do empregador de Macau: (a declarar pelo empregador)			
Nome do empregador (Nome da empresa)		N.º de matrícula do empregador no FSS	
Empregador / Representante legal Nome		Empregador / Representante legal Designação de categoria	
III Dados de prestação de trabalho no exterior do requerente (trabalhador): (a declarar pelo empregador)			
Período de destacamento	____ de ____ até ____ de ____ do ano civil anterior	Total dos dias de destacamento	
Funções desempenhadas			
Motivo de destacamento			
Nome do empregador no exterior (Nome da empresa)	deve apresentar o certificado de exploração do ano civil anterior, como por exemplo: conhecimento de contribuição industrial ou relatório anual, devidamente emitido pelo Governo do local ou com o carimbo do Governo.		
País / região do destacamento (deve indicar o endereço completo)	País / região: Endereço:		
Relação entre o empregador no exterior e o empregador de Macau (assinale com “✓” em <input 3"="" type="checkbox>):</td><td colspan="/> <input type="checkbox"/> Há sócio idêntico, com a designação de _____ (deve apresentar um documento comprovativo de que existe sócio idêntico ao empregador no exterior no ano civil anterior, por exemplo, o relatório anual do ano civil anterior.) <input type="checkbox"/> Relação de representação (deve apresentar o documento comprovativo da relação de representação com o empregador no exterior no ano civil anterior, por exemplo, o contrato de representação.) <input type="checkbox"/> Relação de sucursal (deve apresentar o documento comprovativo da relação de sucursal com o empregador no exterior no ano civil anterior, por exemplo, o relatório anual do ano civil anterior.) <input type="checkbox"/> Não há empregador no exterior (deve apresentar a Declaração (R/13-A), para o FSS e os serviços competentes confirmarem o conteúdo concreto do trabalho e a relação de trabalho.)			

- Eu e o empregador temos conhecimento e concordamos que o FSS pode consultar ou pedir as informações ou os documentos necessários à análise do requerimento acima referido junto dos serviços públicos e instituições de Macau ou de outros países ou regiões.
- Eu e o empregador tomámos conhecimento de que a prestação de falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas é susceptível de procedimento criminal, sem prejuízo da reposição do montante em causa.

O Requerente (trabalhador)

O Empregador / Representante legal

Assinatura (conforme o BIRM)

(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)

(dia) (mês) (ano)

Assinatura (conforme o doc. comprovativo de identificação) e carimbo do empregador

(dia) (mês) (ano)

Documentos necessários

1. Cópia do BIRM do requerente.
2. Para além da apresentação dos documentos acima referidos, o empregador ou representante legal também deve apresentar cópia do contrato de trabalho ou do registo de pagamento de vencimentos do trabalhador relativo ao período de destacamento do ano civil anterior ao ano da atribuição.

Atenção: em cooperação com a verificação e investigação, é necessário fornecer também os outros documentos comprovativos solicitados pelo Fundo de Segurança Social.